LEI N. 904, DE 24 DE MAIO DE 1 966.

Autoriza a venda de diversas máquinas e material "sucata" da Municipalidade.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono ã seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a alie - nar em concorrência pública, as seguintes máquinas e material "sucata" pertenceñtes ao patrimônio da Municipalidade:

1 - Trator ALFA ROMEU A.F.8, pertencente ao patrimônio da Municipalidade, para venda do qual é estabelecida a base mínima de Cr$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

1 - Patrol Americana, para venda da qual é estabelecida a base mínima de Cr$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros).

1 - Carregador Hanomag K-55, para venda do qual é estabelecida a base mínima de Cr$ 9.000.000 (nove milhões de cruzei - ros).

2 - Tratores Mazur, estabelecida a base mínima de Cr$. 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros).

1 - Patrol Caterpillar, 112, para venda da qual é estabelecida a base mínima de Cr$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

1 - Semi-bloco Hanomag K.55, para venda do qual é estabelecida a base mínima de Cr$ 1.000.000 (hum mulhão de cruzeiros).

1 - Britador com motor H.I.UD-4, com base mínima de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

1 - Chassis de patrol WARCO, com base mínima de Cr$. 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

1 - Screp, com base mínima de Cr$. 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

....

LEI N. 904, DE 24 DE MAIO DE 1 966

....

Art. 2º - O produto da venda de que trata o Artigo 1º desta lei, terá sua aplicação específica na aquisição de combustíveis, peças e pneus para recuperação do parque de máquinas da Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de maio de 1 966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de maio de 1 966.-

PEDRO DE SOUZA
Secretário.